



14 de novembro de 2006
105/2006-DG

COMUNICADO EXTERNO

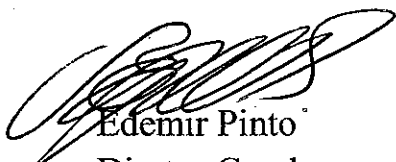
Associados desta Bolsa

Ref.: Comitentes – Proibição para atuação na BM&F

Prezados Senhores

Por solicitação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, comunicamos que, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Sancionador nº 12/04, Flávio Maluf (CPF/MF 064.335.778-57) e GrandFood Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 46.352.254/0001-80) estão proibidos de atuar nos mercados administrados por esta Bolsa, até a data de 29/09/2008.

Atenciosamente,


Edemir Pinto
Diretor Geral